

DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE

CNPJ: 03.966.583/0001-06

NIRE 31.500.215.729

**ATA DA 71^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

HORA E LOCAL: Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail, em 21/02/2025. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, por vídeo conferência. Participaram como convidados o Sr. Marcos Rogério Alvim - Diretor Comercial-Financeiro e a Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi – Gerente de Contabilidade.

ORDEM DO DIA: 1. Informações contábeis; 2. Aditivo a Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura; 3. Contrato de locação de imóvel; 4. Doação de bens; e 5. Comercialização de energia elétrica.

DELIBERAÇÕES: 1. O Comitê de Auditoria Estatutário analisou as informações contábeis, referentes ao mês de janeiro de 2025, e atestou, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/01/2025 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro de 2025. 2. Considerando: (i) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (ii) a inexistência de conflito de interesses; o Comitê de Auditoria Estatutário manifestou-se, por unanimidade, favorável à celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura, celebrado entre a DMED e DMEE, nos termos do Anexo I desta ata. 3. Após a análise das informações constantes do Ofício nº 021/2025/DE/DMED de 24/02/2025, o Comitê de Auditoria, por unanimidade: (i) classificou a operação como transação entre partes relacionadas; (ii) atestou o atendimento dos critérios para a celebração da transação com partes relacionadas, previstos na Política de Transação com Partes Relacionadas e nas demais disposições legais e regulatórias; (iii) manifestou-se quanto a inexistência de conflitos de interesses em relação a operação; e (iv) manifestou-se favorável à celebração de contrato de locação de imóvel, entre a DMED e DMEE, nos termos do Anexo II desta ata. 4. Considerando: (i) as informações constantes do Memorando MDI 006-2025 de 25/02/2025; (ii) a manifestação favorável da Coordenação de Compliance e Gestão de Riscos Corporativos (iii) a classificação da operação como “Transação com Partes Relacionadas” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iv) a inexistência de conflito de interesses; o Comitê de Auditoria Estatutário manifestou-se, por unanimidade, favorável à doação dos equipamentos de informática inservíveis listados no aludido memorando, pela DMEE ao Município de Poços de Caldas. 5. Após a análise das informações constantes do Memorando SC-02/2025, de 27/02/2025, o Comitê de Auditoria, por unanimidade: (i) classificou a potencial operação com as empresas BAESA - Energética Barra Grande S.A. e/ou Serra do Facão Energia S.A. - SEFAC como transação entre partes relacionadas; (ii) atestou o atendimento dos critérios para a celebração da transação com partes relacionadas, previstos na Política de Transação com Partes Relacionadas e nas demais disposições legais e regulatórias; (iii) manifestou-se quanto a inexistência de conflitos de interesses em relação a operação; (iv) manifestou-se favorável à potencial realização de operação de compra e venda de energia elétrica entre a DMEE e as citadas partes relacionadas, conforme disposto no aludido Memorando. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite
Membro

Maria José Scassiotti de Souza
Membro

*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia